



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1145/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 510/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que especifica, que funcionam dentro das escolas da rede particular de ensino, a divulgarem informações que menciona, referentes à presença e à discriminação de quantidades em suas tabelas nutricionais dos alimentos, no âmbito do município de São Paulo. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável. No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar. O projeto dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializem alimentos, dentro das escolas da rede particular de ensino, de divulgar informações a respeito da tabela nutricional de seus produtos, com a discriminação de quantidade de calorias, presença de glúten, concentração de carboidratos, entre eles a de lactose, e a concentração de triglicérides, colesterol, fibras, sais minerais como sódio, cálcio, ferro e potássio, e vitaminas. Considera enquanto estabelecimento cantinas, quiosques, bares, lanchonetes, restaurantes e similares. A informação requerida deverá ser disponibilizada em cardápio e, quando não houver, em cartazes ou placas, de maneira visível e legível por todos. Prevê multa por descumprimento da lei. A relação entre a boa alimentação e a saúde é indiscutível. A propositura leva ao âmbito do sistema privado, diretrizes de políticas públicas da Educação e da Saúde. O direito à informação para escolhas de hábitos saudáveis em nutrição é um direito de todos. Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 03.09.14.

Reis - (PT) - Presidente

Claudio de Souza (PSDB)

Edir Sales – (PSD)

Ota – (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Relator

Jean Madeira – (PRB)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2014, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.